



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabtdm@cbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA REALIZADA AOS 29 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 11 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos vinte e nove (29) de outubro de 2019, às 11 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Economia, sob a Presidência do Vereador José Sandro Rodrigues do Nascimento - SD, como Relator o Vereador Luiz Mendes Cardoso dos Santos - PDT e como Membro João Martins Prestes-DEM, para análise do seguinte projeto: 01 - Projeto de Lei n. 033, de 15 de outubro de 2.019, que “Altera os Anexos III e IV da Lei Municipal nº 598 de 29 de dezembro de 2017 e dá outras providencias” e emissão do respectivo parecer, como segue:

COMISSÃO DE ECONOMIA

PARECER N. 021

DATA: 29 / 10 / 2019

RELATOR: Luiz Mendes Cardoso dos Santos

INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo

PROCESSO N. 069 / 2019, de 16 de outubro de 2019.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 033, de 15 de outubro de 2.019, que “Altera os Anexos III e IV da Lei Municipal nº 598 de 29 de dezembro de 2017 e dá outras providencias”.

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo de análise do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal sobre alteração dos anexos III e IV da Lei Municipal n. 598/2017.

O Projeto de lei em estudo trata de correção de referência salarial, visando afastar qualquer prejuízo que por ventura possa ser causado ao servidor que ocupa o cargo de Analista de Recursos Humanos, registrando que a LM 598/2017 alterou a carga horária do referido cargo de 30h para 40 horas semanais, porem não alterou proporcionalmente os vencimentos.

Tal projeto corrige ainda, a referência salarial do cargo de Auxiliar de Contabilidade, alterando da referência 10 para 11.

Salientando porem, que o Setor Contábil desta Casa de Leis expediu parecer Favorável com Ressalvas ao projeto em análise.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, o parecer jurídico do Procurador Legislativo Municipal, este Relator observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, propondo assim sua aprovação.

Quanto ao mérito, submeto ao douto Plenário, soberano em suas decisões.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2 019.

VEREADOR LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camarabtdm@cbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos deste processo com os membros desta Comissão, que após análise deste e do parecer correspondente exarado pelo Relator, votam, aprovando-o na íntegra.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2019.

COMISSÃO DE ECONOMIA

OSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
RELATOR

JOÃO MARTINS PRESTES
MEMBRO